

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO EM JOUE Nº43/AT/2024

PROGRAMA DO CONCURSO

### Artigo 1.º

#### Identificação do concurso

O presente concurso público tem por objeto a formação de contrato para aquisição do upgrade de Licenciamento em Soa Suite, ou equivalente, na modalidade de aquisição perpétua, para efetuar a modelação, implementação e gestão de aplicações compostas através de serviços orquestrados em processos de negócio e para adequação do licenciamento à capacidade de Hardware e de aplicações em exploração, de acordo com a descrição detalhada constante do caderno de encargos.

### Artigo 2.º

#### Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, sito na Rua da Prata, n.ºs 22-20 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz/sts/Login>
3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sito na Rua da Prata, n.ºs 22-20 – 1149-027 Lisboa, das 9h00 às 13h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, desde o dia da publicação do anúncio.

### Artigo 3.º

#### Órgão que tomou a decisão de contratar

- 1 - A decisão de contratar foi tomada em 4 de outubro de 2024 por despacho da Diretora geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso de competência subdelegada pelo despacho n.º 9604/2024, de 2 de agosto, da Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado na 2ª. série do Diário da República n.º 161 de 21 de agosto.
- 2 - Foi escolhido o procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP.
- 3 - A Autoridade Tributária e Aduaneira, na qualidade de entidade compradora vinculada que integra o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) está autorizada nos termos do n.º4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 37/2007, de 19 de fevereiro e com os fundamentos do

despacho n.º 317/2024/SEO, de 14 de março, a proceder à contratação direta de upgrade de Licenciamento em Soa Suite, ou equivalente, sem recurso à contratualização centralizada na UMC do Ministério das Finanças.

4 - A fixação do preço base teve como referência os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar ao fabricante do software, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, anexa ao presente programa.

#### Artigo 4.º

##### Órgão competente para prestar esclarecimentos

O Júri do concurso é o órgão competente para prestar esclarecimentos, no uso de competência subdelegada.

#### Artigo 5.º

##### Modo de apresentação de propostas

1 - A entrega das propostas é efetuada na plataforma eletrónica de contratação acessível através do sítio <https://community.vortal.biz/sts/Login>.

2 - A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.

3 - Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de representação do interessado deve submeter à plataforma um documento eletrónico oficial comprovativo do seu poder de representação.

4 - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção, na área de acesso exclusivo do concorrente.

#### Artigo 6.º

##### Apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente de forma eletrónica na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz/sts/Login> até às 17h00 do 30.º dia a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

### Artigo 7.º

#### Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

### Artigo 8.º

#### Critério de adjudicação

1 - A adjudicação das propostas é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2 - Em caso de igualdade do preço entre propostas será utilizado como critério de desempate o definido na alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP, o sorteio, a desenrolar presencialmente com o júri do concurso e com os interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

### Artigo 9.º

#### Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública;
- b) Lista de preços unitários que serve de base à determinação do preço total proposto.

2. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas que poderão ser redigidos em língua inglesa.

3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

4. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

5. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

### Artigo 10.º

Decisão de adjudicação e aprovação de minuta do contrato a celebrar

A decisão de adjudicação e de aprovação de minuta do contrato a celebrar são notificadas, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

### Artigo 11.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
  - Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
  - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
  - Certidão comercial atualizada;
  - Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, em cumprimento do disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP.
  - Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14/12.
3. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1. Para esse efeito, informa-se que a AT é detentora do NIPC n.º 600084779, podendo com esse número o cocontratante formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal.
4. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

Artigo 12.º

Caução

O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

XXXXXXXX

---

**De:** XXXXXXX@oracle.com>  
**Enviado:** 9 de maio de 2023 18:38  
**Para:** XXXXXXXX  
**Cc:** XXXXXXXXXXXXXXX  
**Assunto:** Re: [External] : Consulta Preliminar para Software Oracle para SOA SUITE nos termos n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos

**Esta mensagem é de um remetente externo**

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Exmos senhores,

No seguimento da vossa consulta, que muito agradecemos, vimos por este meio enviar preços estimados de mercado, para o Software Oracle solicitado, de três milhões seiscentos e quarenta e nove mil euros, ao qual acresce IVA à taxa em vigor.

Melhores cumprimentos,



XXXXXXXXX | Government – Lead Account Manager

Mobile: +351961107996

Oracle Core Technology

Oracle Portugal | Oracle Portugal | Lagoas Park, Edifício 8 | 2740-244 Porto Salvo



Oracle is committed to developing practices and products that help protect the environment

---

**De:** XXXXXXXXXXXX@at.gov.pt>

**Data:** segunda-feira, 8 de maio de 2023, 17:09

**Para:** XXXXXXX@oracle.com>, XXXXXXX@timestamp.pt>, XXXXXXX@wws-tech.eu>, "XXXXXXXX@normatica.pt"

<XXXXXXXX@normatica.pt>, "XXXXXXXX@forecastit.pt" <XXXXXXXX@forecastit.pt>,

"XXXXXXXX@arrow.com" <XXXXXXXX@arrow.com>

**Cc:** XXXXXX@at.gov.pt>, XXXXXXX@at.gov.pt>, XXXXXX@at.gov.pt>

**Assunto:** [External] : Consulta Preliminar para Software Oracle para SOA SUITE nos termos n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos

Exmos Senhores

A Autoridade Tributária pretende adquirir software Oracle para Oracle Soa Suite, pelo que solicita nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida

com a maior brevidade possível, se possível até 15 de Maio de 2023, uma estimativa do valor de mercado para os seguintes itens:

- SOA Suite for Oracle Middleware – 100 cores
- SOA Management Pack Enterprise Edition – 132 cores

Informa-se que a resposta a este email, não deverá ser apresentada em formato de proposta, mas apenas com a indicação dos itens solicitados.

Cumprimentos

XXXXXXXXXXXX

Coordenador de equipa multidisciplinar de 2.º nível

Área de Administração de Plataformas - Núcleo Sistemas Distribuídos

**Subdireção-geral dos Sistemas de Informação**

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 28 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200 - Fax: (+351) 213 834 974 CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

Visite-nos em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)

